



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



AOS COMERCIÁRIOS DE TUPÃ E REGIÃO

TUPÃ, ARCO-ÍRIS, IACRI, QUEIROZ, QUINTANA E RINÓPOLIS

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2020 E ANO 2021*

*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO:

OS SINDICATOS EFETIVARAM ACORDOS RELATIVOS AOS

HORÁRIOS ESPECIAIS LEVANDO EM CONTA A TRADIÇÃO DESSAS DATAS EM NOSSA REGIÃO. TODAVIA, HÁ QUE SE CONSIDERAR O PLANO SÃO PAULO, DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, BEM COMO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM QUE VIVE O PAÍS E SUA LEGISLAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, QUE PODERÃO ALTERAR – A QUALQUER MOMENTO - O QUE FOI NEGOCIADO.

NESTE CASO, SE NECESSÁRIO, OS SINDICATOS PODERÃO EFETUAR ADEQUAÇÕES NAS SUAS CONVENÇÕES QUE TRATAM DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO

HORÁRIO NORMAL

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos comerciários será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00 às 18:00 horas - 2:00 horas de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS:-

TUPÃ e onde tem lei municipal igual

Início da jornada às 9:00 horas

Encerramento da jornada às 13:00 horas

Demais municípios

Início da jornada às 8:00 horas

Encerramento da jornada 12:00 horas

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2020				
DIAS 01,02,03,04	2ª a 6ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
05	SÁBADO	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
06	DOMINGO	FOLGA		EMPRESA FECHADA
DIAS 07,08,09,10,11	2ª a 6ª FEIRA	09:00 às 20:00hs	2:00hs almoço 15 minutos	Almoço (2h) das 10h30-14h30. Depois, Intervalo 15 min., a empresa deverá fornecer pequena refeição rápida (lanche)
12	SÁBADO	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
13	DOMINGO	FOLGA		EMPRESA FECHADA
DIAS 14,15,16,17,18	2ª a 6ª FEIRA	09:00 às 20:00hs	2:00hs almoço 15 minutos	Almoço (2h) das 10h30-14h30. Depois, Intervalo 15 min., a empresa deverá fornecer pequena refeição rápida (lanche)
19	SÁBADO	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
20	DOMINGO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 02/01/2021
DIAS 21,22,23	2ª a 4ª FEIRA	09:00 às 20:00hs	2:00hs almoço 15 minutos	Almoço (2h) das 10h30-14h30. Depois, Intervalo 15 min., a empresa deverá fornecer pequena refeição rápida (lanche)
24	5ª FEIRA	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
25	6ª FEIRA	NATAL		FELIZ NATAL!!!
26	SÁBADO	09:00 às 13:00hs		
27	DOMINGO	FOLGA		EMPRESA FECHADA
DIAS 28,29,30	2ª a 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	5ª FEIRA	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
JANEIRO DE 2021				
01	6ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	SEM TRABALHO	FELIZ ANO NOVO!!!
02	SÁBADO	FOLGA COMPENSATORIA DO DIA 20/12/2020	SEM TRABALHO	EMPRESA FECHADA
03	DOMINGO	FOLGA/DOMINGO	SEM TRABALHO	EMPRESA FECHADA
09	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
DIAS 25,26,27,28,29	2ª a 6ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
FEVEREIRO DE 2021				
13	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
16,17	3ª e 4ª FEIRA	FOLGA (CARNAVAL)		FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 09 DE JULHO DE 2021
DIAS 22,23,24	2ª a 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



MARÇO DE 2021				
06	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
DIAS 29, 30, 31	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00 hs almoço	
ABRIL DE 2021				
10	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
DIAS 26, 27, 28	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00 almoço	
MAIO DE 2021				
07	6ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar iniciar no período das 17:30-20:00hs.
08	SÁBADO	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
DIAS 24, 25, 26	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JUNHO DE 2021				
05	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
12	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
DIAS 28, 29, 30	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JULHO DE 2021				
09	6ª FEIRA	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	COMPENSAÇÃO NOS DIAS 16 e 17 DE FEVEREIRO
10	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
DIAS 26, 27, 28	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
AGOSTO DE 2021				
06	6ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar iniciar no período das 17:30-20:00hs.
07	SÁBADO	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
DIAS 23,24,25	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
SETEMBRO DE 2021				
11	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
DIAS 27, 28, 29	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2021				
09	SÁBADO	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
11	2ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar iniciar no período das 17:30-20:00hs.
DIAS 25, 26, 27	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
NOVEMBRO DE 2021				
13	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
DIAS 22 a 26	2ª a 6ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
27	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.
EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS PAGARÁ, COMO HORAS EXTRAS, TODAS AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS NO PERÍODO, INDEPENDENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO: COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO O VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.

SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE PISO SALARIAL! É O SALÁRIO MÍNIMO. DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.

**VAMOS TODOS SINDICALIZAR
E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!**



SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ
O Sindicato que funciona para os comerciários da Alta Paulista!

